



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 373/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.553 de 19 de dezembro de 2019.

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

**10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R\$ 150.000,00**  
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS  
06.182.0017.2076 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
**7450 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)**

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

**10 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES R\$ 150.000,00**  
10.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS  
06.182.0017.2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
**7280 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE)**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 01 de Julho de 2020.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado no  
No  
De  
Resol  
2020  
07  
20